



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 29 de fevereiro de 2024

Publicação: 01 de março de 2024

Nº 875

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo - “Enfim, casados!” – 2ª Edição Boa Vista

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 2ª Edição Boa Vista, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Prefeitura Municipal de Boa Vista, o Cartório 1º Ofício - Loureiro e o Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino, que objetiva possibilitar a união de 250 (duzentos e cinquenta) casais, residentes no município de Boa Vista-RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!”:

1.1. Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 10 de maio de 2024, às 16h30, no Parque do Rio Branco, localizado na Rua Castelo Branco, bairro Calungá - Boa Vista – RR.

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim, casados!”:

2.1. Serem brasileiros/as e maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2. Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;

2.3. Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4.

Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5. Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6. Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3. Os casais que desejarem participar, deverão comparecer à sede dos Cartório 1º Ofício – Loureiro (Av. Ville Roy, 5636 - Centro, Boa Vista - RR, CEP 69301-000) ou Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino (Av. General Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca, Boa Vista - RR, CEP 69312-244), limitado a 125 (cento e vinte e cinco) vagas em cada Cartório, nos dias 01 de março a 01 de abril do corrente ano, no horário das 08h00 às 15h00, para efetuarem as inscrições, portando os seguintes documentos:

3.1. Solteiros: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.2. Divorciados: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.3. Viúvos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.4. Menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, munidos de Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório 1º Ofício - Loureiro e do Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino da comarca de Boa Vista – RR.

5. Para todos os casais, somente no ato de inscrição, será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, e de posse da Cédula de Identidade e CPF.

6.
No Casamento Coletivo **“Enfim, casados!”** não será possível a realização de casamento de estrangeiros, de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos 250 (duzentos e cinquenta) casais e serão cadastrados 30 (trinta) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas
as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia simples) de acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br) , bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr) e da Prefeitura Municipal de Boa Vista (@prefeituraboavista).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva, podendo haver a participação de ministros religiosos para promover uma bênção aos casais;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para “download” dos arquivos para os noivos e noivas, no prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12. A Prefeitura Municipal de Boa Vista ofertará o espaço para o evento e disponibilizará tendas, cadeiras e som de médio porte para a realização da cerimônia.

13. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, casados!”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688.

14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Boa Vista, 29 de fevereiro de 2024.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547720** e o código CRC **4FCC4F7E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 348/2024/GAED/DPG

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA COLETIVA

INTERESSADOS: Empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas dos serviços de transporte coletivos interestadual e intermunicipal de passageiros do estado de Roraima.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Roraima obteve informações sobre a ausência de oferta, com regularidade, de assentos gratuitos para pessoas com deficiência em transporte coletivo interestadual e intermunicipal (passe livre). Bem como de que está ocorrendo o indeferimento do "passe livre" por motivo não previsto em lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000, que regulamentou a Lei nº 8.899/94, diz que "Art. 1º As empresas permissionárias e autorizadas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas pelo art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, observado o que dispõem as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 10.048, de 8 de novembro de 2000, e os Decretos nºs 1.744, de 8 de dezembro de 1995, e 3.298, de 20 de dezembro de 1999."

CONSIDERANDO que a Lei nº 639, de 20 de fevereiro de 2008, do estado de Roraima, diz que "Art. 11. As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas em linhas regulares ou de transportes alternativos do sistema de transportes coletivos intermunicipais de passageiros reservarão 02 (dois) lugares em ônibus e 01 (um) lugar em van, em cada horário, para ocupação pelas pessoas portadoras de deficiência."

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, caput, elevou o transporte à categoria de direito social.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem como missão a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO a importância de promover, prioritariamente, soluções extrajudiciais para conflitos, com especial atenção aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos que impactam grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de defender os direitos das minorias e grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, promovendo o direito social de transporte da pessoa com deficiência sem recurso financeiro para pagar a tarifa do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem a função de instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, nos termos do art. 6º, X, XI e XXVII, da Lei Complementar nº 164/2010 do estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a não oferta ou a imposição de condições irrazoáveis para a utilização do "passe livre", por pessoa com deficiência, em transporte coletivo pode configurar violação dos direitos de grupos vulneráveis;

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para assegurar o cumprimento do transporte gratuito da pessoa com deficiência em empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias dos serviços de transporte coletivos interestadual e intermunicipal de passageiros do estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membro do GAED

GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA

Defensora Pública - Membro do GAED

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/02/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/02/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/02/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547442** e o código CRC **D8173540**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Republicação por Incorreção - Portaria 11/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1180 (0547398), Teor do Processo Sei nº 000045/2024;

CONSIDERANDO a Escala em evento (0547414);

RESOLVE:

ALTERAR a escala **SEMANAL** do mês de **MARÇO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

MARÇO		
DATA	DIA DA SEMANA	DEFENSOR(A) PÚBLICO (A)
01/03/24	Sexta-Feira	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
04/03/24	Segunda-Feira	EDMAR ALVES DE CASTILHO
05/03/24	Terça-Feira	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
06/03/24	Quarta-Feira	<i>ALINE PEREIRA DE ALMEIDA</i>
07/03/24	Quinta-Feira	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
08/03/24	Sexta-Feira	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
11/03/24	Segunda-Feira	ANNA ELIZE FENNOL AMARAL
12/03/24	Terça-Feira	<i>ALINE PEREIRA DE ALMEIDA</i>
13/03/24	Quarta-Feira	<i>RONNIE GABRIEL GARCIA</i>
14/03/24	Quinta-Feira	<i>RONNIE GABRIEL GARCIA</i>
15/03/24	Sexta-Feira	<i>ELCIANNE VIANA DE SOUZA</i>
18/03/24	Segunda-Feira	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO
19/03/24	Terça-Feira	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
20/03/24	Quarta-Feira	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA
21/03/24	Quinta-Feira	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO

22/03/24	Sexta-Feira	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
25/03/24	Segunda-Feira	EDMAR ALVES DE CASTILHO
26/03/24	Terça-Feira	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 28/02/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547446** e o código CRC **50C6BEBB**.

000022/2024

0547446v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 339/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 6153 (0547201), Teor do Processo SEI nº 000806/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos E. R. L. B., e E. J. A. I., nos autos do processo nº 0800681-84.2023.8.23.0045, que tramitam na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 28/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547284** e o código CRC **EB860B75**.

000022/2024

0547284v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 345/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1173 (0547354), Teor do Processo SEI nº 000155/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido B. F. F., nos autos dos processos nº 0800430-76.2019.8.23.0020, que tramitam na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 28/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547371** e o código CRC **5732F828**.

000022/2024

0547371v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 347/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1177 (0547369), Teor do Processo SEI nº 000201/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida I. P. da S., nos autos dos processos nº 0800619-13.2018.8.23.0045, que tramitam na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 28/02/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547395** e o código CRC **581A7BD5**.

000022/2024

0547395v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 341/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 000553/2024.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 21 (0544346), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a **MOREIRAMAQ EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.726.685/0001-59, cujo o objeto é a formação de sistema de registro de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção predial corretiva e preventiva nos prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Lucas Da Silva Mesquita - Matrícula: 15220817, e no impedimento legal da titular, o servidor Vinicius de Melo Diniz - Matrícula: 07200417.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 28/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547342** e o código CRC **BB661F70**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 340/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 000539/2024.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 17 (0544027), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a M.J.M. DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.785.389/0001-90, cujo o objeto é a formação sistema de registo de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção predial corretiva e preventiva nos prédios da Defensoria Publica do Estado de Roraima na capital e interior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Lucas Da Silva Mesquita - Matrícula: 15220817, e no impedimento legal da titular, o servidor Vinicius de Melo Diniz - Matrícula: 07200417.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 28/02/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547333** e o código CRC **87C56412**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 336/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei nº.002903/2022.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de dispensa do serviço ao servidor VINÍCIUS DE MELO DINIZ, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura, no período de 11 a 15 de março de 2024, em virtude de ter desempenhado a função de 1º SECRETÁRIO - MRV - MRV, nas Eleições de 2022, conforme Declarações apresentadas do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 28/02/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547021** e o código CRC **4A3E0D1F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 337/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei n.º 003592/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora LILIA MACÊDO DE OLIVEIRA, Assessora Especial I, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 28/02/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547236** e o código CRC **A4EFDA8F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 342/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei nº.000538/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora LILIA MACÊDO DE OLIVEIRA, Assessora Especial I, 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, a contar de 01 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 28/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547346** e o código CRC **9825AB50**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 343/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei nº. 000891/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ANA LÚCIA SOARES SIQUEIRA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcada para o período 04 de março a 02 de abril de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 818 de 28.11.2023, conforme evento 0511799, para serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 04 de março de 2024 e 15 (quinze) dias a contar de 05 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 28/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547356** e o código CRC **AB94E3F2**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 344/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei nº. 000729/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora VANUSA SOUSA AMORIM, Chefe da Seção Controle e Acompanhamento de Contratos e Convênios, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcada para os períodos 08 a 22 de julho e 04 a 18 de novembro de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 818 de 28.11.2023, conforme evento 0511799, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 22 de abril de 2024, 10 (dez) dias a contar de 15 de julho de 2024 e 10 (dez) dias a contar de 13 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 28/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547364** e o código CRC **08579628**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 346/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei n.º 000764/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIMAS RODRIGUES VIANA NETO, Assessor Jurídico, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 25 e 26 de abril de 2024, em virtude de sua designação para atuação no Mutirão Especial do Projeto "MEU PAI TEM NOME", que foi realizado no dia 12 de março de 2022, conforme Portaria nº 397/2022/DPG-CG/DPG, de 08 de março de 2022, publicada no DEDPE/RR N° 426 de 17.03.2022, conforme evento 0340999, e na Ação Social Especial "Meu Pai tem Nome", que ocorreu no Prédio Cível da DPE/RR, no dia 19 de Agosto de 2023, conforme Portaria nº 1461/2023/DPG-CG/DPG, de 21 de agosto de 2023, publicada no DEDPE/RR N° 759 de 22.08.2023, conforme evento 0495541.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA

Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal

Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DPE/RR

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA**, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH, em 28/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547377** e o código CRC **70825AA4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 349/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria 89/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 0534360 de 16 de janeiro de 2024.

Considerando o Processo Sei n.º 000811/2024.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GENILSON ARAUJO SILVA, Assessor Especial III, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA, Respondendo cumulativamente como Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos - DRH**, em 28/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547467** e o código CRC **0FEB2F13**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 003750/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 03.658.432/0001-82, oriundo do Processo nº 003750/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajuste no Convênio por Adesão nº 006/2023, prorrogar o prazo de vigência até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de **01 de março de 2024**.

ASSINATURA: 27/02/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENENTE** e o senhor **DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO** – representante da **CONVENIADA**.

Em 28 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 28/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547253** e o código CRC **7AF140D7**.